

## Edital de 1º e 2º Leilão Virtual e Presencial, Intimação de: Gustavo dos Santos Severo e Vanderlan dos Santos Severo

**1ª Data:** 17/06/2025

**2ª Data:** 30/06/2025

**Hora:** 14:30 horas

**Local:** Site: [www.clovisleiloeiro.com.br](http://www.clovisleiloeiro.com.br) / Auditório do Escritório na Av. Gov. Walter Jobim, 560 Santa Maria/RS.

JOSÉ CLÓVIS VAZ DE SOUSA, leiloeiro oficial, devidamente autorizado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Rosário do Sul/RS, designado nos autos do Processo de Execução de Título Extrajudicial sob nº 5000027-66.2008.8.21.0062, que RENATO SCHENKEL DA CRUZ move contra as partes acima denominadas, venderá em hasta pública, dia, hora e local supracitado o imóvel abaixo relacionado:

### Objeto da Venda Judicial:

UMA FRAÇÃO DE CAMPO, com área de trezentos e vinte e um mil metros quadrados (321.000,00m²), sem benfeitorias, localizado na zona rural deste município, distrito da Sede, imóvel denominado “Ponte Branca” a “Corticeira”, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com campos de José Murilo Moraes da Cruz; pelo SUL, com campos do comprador; pelo LESTE, com o Rio Ibicuí da Armada e campos da Swift Armour S.A, e pelo OESTE, com campos de Fernando Sonego Vendruscolo, pelos trilhos da Rede Ferroviária Federal S.A. Conforme Matrícula 14.640 CRI de Rosário do Sul. AVALIAÇÃO: o imóvel tem o valor do hectare avaliado em **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), totalizando o valor do imóvel em **R\$ 963.000,00** (novecentos e sessenta e três mil reais).

**RESTRICÇÕES:** R.03 ao R.11 - Hipoteca de 1º ao 6º grau e penhora em favor ao Banco Bradesco S/A; R.12 Penhora em favor ao exequente no processo em tela; R.13 - Penhora em favor a Sucessão de Flávio Mesquita da Cruz; Av.14 e Av.15 - Existência de Execução Fiscal e Indisponibilidade de bens em favor ao Estado do Rio Grande do Sul, Av.16 Indisponibilidade de bens em favor ao exequente.

### Forma de pagamento na Arrematação:

Licitantes interessados que pretendem adquirir o imóvel garantidor do débito executado em prestações, poderão apresentar por escrito até o início da primeira praça/leilão, proposta de aquisição do bem no valor não inferior ao da avaliação. Até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado preço vil. As propostas conterão, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante fracionado em até trinta (30) meses, tendo como garantia hipotecária o próprio imóvel adquirido em público leilão. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Apresentação da proposta prevista no art. 895 do CPC, não suspende o leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

Ficam intimados por este Edital os devedores, cônjuges se casados for, credor hipotecário, terceiros, incertos e não sabidos. Despesas de arrematação por conta do arrematante. Não havendo interessados para a 1ª Praça/Leilão, o imóvel alienado ao débito executado permanecerá no aguardo do pregão da hasta pública, podendo ser vendido na

2ª data “30/06/2025”, mesmo horário e local, ao melhor preço ofertado pelo licitante, a partir do índice de 50% do valor da avaliação, inaceitável preço vil. Maiores informações pelos contatos: (55) 3223-8071 / 99603-1521 / [clovisleiloes@terra.com.br](mailto:clovisleiloes@terra.com.br) / [www.clovisleiloeiro.com.br](http://www.clovisleiloeiro.com.br).

Rosário do Sul/RS, 16 de abril de 2025.

José Clóvis Vaz de Sousa  
Leiloeiro Oficial. -